



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 21 de novembro de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal – Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº: 8517313-50.2011.8.06.0000
INTERESSADO (A): ENEUDA VIEIRA CORREA DA SILVA
ASSUNTO: VERBAS RESCISÓRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.266,73 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), referente às férias integrais de 2011, em virtude de exoneração da servidora de cargo em comissão, em 26/07/2011.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 21 de novembro de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal – Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº: 8514988-02.2011.8.06.0001
INTERESSADO (A): VALDILEIA CARVALHO DE SOUSA
ASSUNTO: VERBAS RESCISÓRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.488,55 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao 13º (décimo terceiro) salário e férias proporcionais de 2011, em virtude de exoneração da servidora de cargo efetivo, em 01/09/2011.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 21 de novembro de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal – Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº: 8517086-57.2011.8.06.0001
INTERESSADO (A): ULI FALCÃO FREIRE VIEIRA
ASSUNTO: VERBAS RESCISÓRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 682,07 (seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos) referente ao 13º salário proporcional de 2011, em virtude de exoneração da servidora de cargo em comissão a partir de 19.09.2011.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 21 de novembro de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal – Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº: 8517990-80.2011.8.06.0000
INTERESSADO (A): FELIPE MACIEL DE FARIAS
ASSUNTO: VERBAS RESCISÓRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 7.367,15 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) referente às férias proporcionais de 2012 e 13º salário proporcional de 2011, em virtude de exoneração do servidor de cargo em comissão a partir de 26.08.2011.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 21 de novembro de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal – Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA Nº 07/2011

DISPÕE SOBRE DISTRIBUIÇÃO E CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA.

A DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO as normas orientadoras constantes no art. 56, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o art. 14, inciso XXVII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, confere competência ao Corregedor Geral da Justiça, no sentido de ministrar instruções aos Juizes de 1ª Instância para abolir praxes viciosas e mandar adotar providências necessárias à boa execução dos serviços judiciários, podendo, para tanto, baixar provimentos de cumprimento obrigatório;

CONSIDERANDO a constatação e o pleito versados no Processo nº 8500961-36.2011.8.06.0026 – Providência requestada pelo Juízo da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza;



CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimento uniforme objetivando dar maior celeridade ao cumprimento de cartas precatórias;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a todos os Juizes e Juizas de Direito do Estado do Ceará que, ao determinar a expedição de carta precatória, proceda rigorosa fiscalização para que a mesma seja encaminhada ao juízo deprecado devidamente instruída, consoante determina o art. 202, do Código de Processo Civil, a fim de se evitar procrastinações no cumprimento.

Art. 2º Ao receber carta precatória desacompanhada de peças essenciais, o juízo deprecado concederá ao deprecante oportunidade para fornecer o(s) documento(s) faltante(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias; a solicitação e a resposta poderão ser feitas via fax ou por qualquer outro meio célere e eficaz.

Parágrafo único. Não havendo resposta do juízo deprecante no prazo estabelecido no caput deste artigo, a carta precatória deverá ser devolvida, conforme art. 209, inciso I, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Na hipótese do encaminhamento de nova carta precatória pelo juízo deprecante, mesmo fazendo referência à anteriormente expedida e que fora devolvida sem cumprimento em virtude da falta de documento(s), far-se-á a distribuição, por equidade, não se cogitando de prevenção.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 974/2011O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o expediente da titular do Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Comarca,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 20 e seu § 2º da Lei Federal nº.8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 3, de 9 de fevereiro de 2006, da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE:

Designar Verônica Pascoal de Oliveira, para, exercer as funções de Escrevente do Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Comarca.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em de 22 de novembro de 2011.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3574/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 043/2011, datada de 12 de janeiro de 2011, publicada no Diário da Justiça de 27 de janeiro de 2011, no que diz respeito a concessão de Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-3, ao servidor **AGNALDO MARCUS REGES DE MOISÉS**, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 168373.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça